



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL
ASSESSORIA JURÍDICA

6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 10/SP-MP/2016

PROCESSO: 6055.2016/0000160-9

CONTRATANTE: PMSB – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL

CONTRATADA: OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL

OBJETO DO ADITAMENTO: REDUÇÃO DE PREÇOS NO VALOR MENSAL DO AJUSTE EM 10% DO ÍNDICE DE REAJUSTE APLICADO NA ÚLTIMA PRORROGAÇÃO, O QUE CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE 5,211216 % A SER APLICADO A PARTIR DE 19/03/2021.

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Subprefeitura São Miguel, situada à Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, nº 76 - Vila Jacuí - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – **Subprefeitura São Miguel**, CNPJ nº 05.535.758/0001-48, neste ato, representada pelo Subprefeito **IVALDO DA SILVA**, portador da célula de identidade nº 13.721.559-9, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 056.741.268-79 e de outro lado a empresa **OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 03.973.494/0001-89, com sede à Rua Doutor Luiz Migliano, 1986 – Jardim Caboré – São Paulo / SP - CEP 05711-001, neste ato representada por **FERNANDO AUGUSTO LIMAS DE MORAES FORJAZ**, portador da cédula de identidade RG nº 5.850.342 e inscrito no cadastro de pessoa física – CPF nº 012.289.588-66, seu representante legal conforme documentos anexos, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho exarado pelo Subprefeito SEI nº 041717769**, publicado em DOC de 06/04/2021 pg. 105, e em conformidade com o disposto no artigo 65, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, resolvem lavrar o presente Termo de Aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica consignado, nos termos do Decreto nº 60.041/2020 e Portaria SF nº 35 de 26 de fevereiro de 2021, a redução no valor mensal do ajuste em 10% do índice de reajuste aplicado na última prorrogação, o que corresponde ao percentual de 5,211216 %, resultando um desconto de R\$ R\$ 436,47/mês, ficando, portanto estabelecido que o novo P(o), a partir de 19/03/2021 é de R\$ R\$ 79.433,20/mês, conforme registrado na ATA DE RENEGOCIAÇÃO Nº01/SUB-MP/CERRC/2021 em SEI nº [041578475](#) elaborada pela



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL
ASSESSORIA JURÍDICA**

Comissão Especial de Revisão e Renegociação de Contratos constituída pela Portaria nº Portaria 003/SUB-MP/GAB/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas constantes do Contrato nº 10/SP-MP/2016, no que não colidirem com o presente Termo.

São Paulo, 06 de abril de 2021

**IVALDO DA SILVA
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL
CONTRATANTE**

**FERNANDO AUGUSTO LIMAS DE MORAES FORJAZ
RG nº 5.850.342
CPF nº 012.289.588-66
OBRAÇON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 03.973.494/0001-89**

Testemunhas:

1. _____

2. _____